



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira -



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2015-PMJ

SERVIÇOS PARA COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
20/06/15	09:30 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao de
do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 19 de maio de 2015.

DA: Secretária Municipal de Saúde

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência, a autorização de abertura de processo licitatório, visando a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo mensal de R\$ 933,33 (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor máximo total de R\$ 11.199,96 (onze mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIMARA DE SOUZA COGO

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 19/05/15
às 11:30 hs. Nº 052/15



Município de Japira
Solicitação 21/2015



Equipamento

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	12/05/2015	1
21	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34398-6	LUCIMARA DE SOUZA COGO	31/2015	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
07	Saúde e Saneamento	12 Meses	
Entrega		Local	
FUNDO MUNICIPAL DFE SAÚDE			

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01 Lote 001					
Código	Nome				
003311	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE	MES	12,00	933,33	11.199,96
				TOTAL	11.199,96
				TOTAL GERAL	11.199,96

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ – 08.680.158/0001-61

PROPOSTA COMERCIAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE

CIANORTE, 20 DE MARÇO DE 2015.

A/C: ELISANGELA
E-MAIL: licita.japira@hotmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA- PR

REFERENCIA: Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos da Saúde, pertencentes aos grupos A - INFECTANTE, B - QUÍMICOS e E - PERFUROCORTANTES conforme a Resolução CONAMA nº 358/05 e Resolução nº 306/04 da ANVISA.

Esta proposta tem como objetivo a prestação de serviços para **Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos da Saúde**, para local de Tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes, em conformidade com a **Resolução da ANVISA – RDC 306/04**, juntamente com a **Resolução nº 358/04 do CONAMA** que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos **GRUPOS A - INFECTANTE, B - QUÍMICO e E - PERFUROCORTANTE**.

1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os resíduos coletados serão encaminhados para **TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO) e/ou AUTOCLAVAÇÃO** de acordo com a Classificação dos Resíduos, em local de Tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais e de saúde;
- Coleta e Transporte efetuados em veículos de frota própria, identificado conforme NBR 7500 e obedecendo ao disposto na NBR 13221 (Fevereiro 2003), NBR 12810 (1993), NBR 10004 (Novembro 2004) e Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações;
- Pessoal treinado e habilitado;
- Emissão de **Manifesto para Transporte de Resíduos - MTR** contendo os dados da unidade geradora, da transportadora e do local de Tratamento;
- Emissão de Certificado comprovando o Tratamento dos Resíduos.

08.680.158/0001-61

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES

LTDA - EPP

AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01

87200-149 - CIANORTE - PR

sac@bioaccess.com.br




CIANORTE / PR Av. Goiás, 431, Salas 21 e 22, Zona 1 - CEP 87200-149 44 3631-1824

www.bioaccess.com.br

BioAccess^R

coleta e destinação final de resíduos

- Disponibilizamos bombonas (em comodato) para o acondicionamento dos Resíduos Infectantes (Grupo A) e Químicos (Grupo B). Os resíduos químicos quando não acondicionados nas embalagens originais ou primárias, devem ser acondicionados em frascos que possam ser tampados e identificados com o tipo do resíduo. Ex.: Formol 10 %.

DESCRIÇÃO DE TRABALHO UTILIZADO PELA BIO-ACCESS			
	<p>Bombonas de Polietileno de alta densidade para o acondicionamento dos resíduos.</p>		<p>MTR – Manifesto para Transporte de Resíduos contendo os dados da unidade geradora utilizada na coleta</p>
	<p>CDR – Certificado de Tratamento dos Resíduos.</p>		

2 - DAS RESPONSABILIDADES DOS CLIENTES:

2.1 – SEGREGAR E ACONDICIONAR OS RESÍDUOS (ART. 3º DA RESOLUÇÃO CONAMA 358 – 29 DE ABRIL DE 2005 E RDC 306 - ANVISA):

Resíduos Infectantes – Grupo A: Acondicionar em Saco Brancos leitosos resistentes a ruptura, conforme NBR 9.191, da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT) e depois ser colocado dentro da bombona.

Resíduos Químicos – Grupo B: Embalagens originais ou primárias, ou acondicionar em frasco dotado de tampa e identificar o tipo do resíduo. Depois ser colocado dentro da bombona.

Resíduos Perfurocortantes – Grupo E: Acondicionar em recipientes rígidos, resistentes a punctura e ruptura (Caixa de papelão amarela).

08.680.158/0001-61
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA. - EPP
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01
87200-149 - CIANORTE - PR

sac@bioaccess.com.br

CIANORTE / PR Av. Goiás, 431, Salas 21 e 22, Zona 1 - CEP 87200-149 44 3631-1829

www.bioaccess.com.br

BioAccess^R


coleta e destinação final de resíduos



<u>PROPOSTA PARA COLETA DE RESÍDUOS:</u>			
<u>TIPO DOS RESÍDUOS</u>	<u>FREQUÊNCIA DA COLETA</u>	<u>Nº DE BOMBONAS EM COMODATO</u>	<u>VALOR</u>
Resíduos da Saúde pertencentes aos grupos A/E e B	A cada 15 dias.	A combinar	<u>MENSALIDADE:</u> RS 800,00 (Oitocentos Reais).

Observação: (*) No ato da coleta, não será descontado o peso do recipiente.

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (Sessenta) dias.


BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 08.680.158/0001-61

Marcelo Gonçalves Dias
BIO-ACCESS
(44) 3631-1829
(44) 9979-7434

08.680.158/0001-61
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA. - EPP
AVENIDA ... 2º ANDAR
SALAS 21 e 22
87200-149 - CIANORTE - PR

sac@bioaccess.com.br

CIANORTE / PR Av. Goiás, 431, Salas 21 e 22, Zona 1 - CEP 87200-149 44 3631-1829

www.bioaccess.com.br



Chapecó/SC, 25 De Março de 2015

Prefeitura Municipal de Japira
Secretária de Saúde
A/C: Elisângela
Email: licita.japira@hotmail.com

Referente: Proposta para Contrato de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Saúde Grupos "A", "B" e "E", conforme RDC 306 da ANVISA.

Apresentação:

O Grupo Servioeste, foi fundado em 1 de agosto de 1999 sendo especializada na Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Saúde, atuando nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Estamos no mercado com a finalidade de lhe oferecer soluções práticas e inteligentes, com qualidade, comprometimento e segurança em nossos serviços.

Ainda para sua maior segurança, nossos veículos são dotados de rastreamento via satélite e de apólice de seguro ambiental, tendo em vista a legislação dar a responsabilidade ao gerador desde sua geração até sua destinação final.

Tem a sua disposição uma equipe técnica multidisciplinar para auxiliar no seu gerenciamento de resíduos.

Conta com uma gama de mais de 6 mil clientes satisfeitos com nossos serviços.

Não deixe de conhecer nossa linha de produtos na nossa loja virtual.

Proposta Comercial

Valor Mensal:

- R\$ 1.040,00 (Mil e Quarenta Reais).

Frequência Coleta:

- Quinzenal.

Validade da Proposta:

- 30 dias

03.392.348/0001-60
SERVIOESTE
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
LINHA SÃO ROQUE, S/Nº - INTERIOR
CEP 89861-973
CHAPECÓ - SC
Atenciosamente
Edson Soccol
Departamento Comercial

www.servioeste.com.br

Manoelito Chapecó/SC
Rua 25 de Novembro, 3000 - Fone: (41) 3333-3333 - Chapecó/SC
Fone: (41) 3333-3333 - e-mail: licita.japira@hotmail.com
Secretaria Legitimada/SC
Rua 25 de Novembro, 3000 - Fone: (41) 3333-3333 - Chapecó/SC
Fone: (41) 3333-3333 - e-mail: licita.japira@hotmail.com
Secretaria Meio Ambiente/SC
Rua 25 de Novembro, 3000 - Fone: (41) 3333-3333 - Chapecó/SC
Fone: (41) 3333-3333 - e-mail: licita.japira@hotmail.com
Secretaria Saúde/SC
Rua 25 de Novembro, 3000 - Fone: (41) 3333-3333 - Chapecó/SC
Fone: (41) 3333-3333 - e-mail: licita.japira@hotmail.com
Secretaria Habitação/SC
Rua 25 de Novembro, 3000 - Fone: (41) 3333-3333 - Chapecó/SC
Fone: (41) 3333-3333 - e-mail: licita.japira@hotmail.com



Excelência em tratamento de resíduos de saúde



PROPOSTA COMERCIAL Nº 29/2015

JARDIM ALEGRE, 26 de Março de 2015.

A
PREFEITURA MUN. DE JAPIRA.
JAPIRA - PR.

1- DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Tem como objetivo a prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final de Resíduos da Saúde para locais que atendam aos requisitos e padrões técnicos da ABNT e Normas Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos GRUPOS A – INFECTANTE, B – QUÍMICO e E – PERFUROCORTEANTE.

2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A coleta será feita por pessoal Habilitado e o transporte será efetuado, em veículos de frota própria, identificados conforme NBR 7500 e obedecendo ao disposto na NBR 13221 (Fevereiro 2003), NBR 12810(1993), NBR 10004 (Novembro 2004) e Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações;

2.2. Os resíduos coletados serão encaminhados para **TRATAMENTO TÉRMICO (AUTOCLAVE OU INCINERAÇÃO)** de acordo com a Classificação dos Resíduos, em local de Tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais e de saúde;

2.3 Emissão de Manifesto para Transporte de Resíduos – MTR contendo os dados da unidade geradora, da transportadora e do local de Tratamento;

2.4 Emissão de Certificado comprovando o Tratamento dos Resíduos.

ECCOS Ambiental

Excelência em tratamento de resíduos de saúde



3 - ACOMODACAO DOS RESIDUOS

Disponibilizamos bombonas (em comodato) para o acondicionamento dos Resíduos Infectantes (Grupo A) e Químicos (Grupo B). Os resíduos químicos quando não acondicionados nas embalagens originais ou primárias, devem ser acondicionados em frascos que possam ser tampados e identificados com o tipo do resíduo.

4 - VALOR DA PROPOSTA

<u>TIPO DOS RESÍDUOS</u>	<u>FREQUÊNCIA DA COLETA</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
Resíduos do grupo "A, B e E".	Coleta Quinzenal	R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais) - Mensal

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) dias.


ECCOS AMBIENTAL RES. SAÚDE LTDA
EDAIR MOLEIRO
CNPJ 14.280.759/0001-80
Fone: (43)-3475-1439

14.280.759/0001-80

ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS
DE SAÚDE LTDA. - ME
Rua Santa Rita, 279
CEP 86860-000 - Centro
JARDIM ALEGRE - PARANÁ

ACEITE
(Assinatura e Carimbo)
Assino e aceito os recomendados nesta
proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 19 de maio de 2015.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização de abertura de processo licitatório, mediante solicitação expedida pela Sra. LUCIMARA DE SOUZA COGO, Secretária Municipal de Saúde, sob protocolo nº 052/2015 de 19/05/2015, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo mensal de R\$ 933,33 (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor máximo total de R\$ 11.199,96 (onze mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 20/05/2015

Referente a solicitação de Vossa Excelência, expedida em 19/05/2015 para a informação da existência de dotação orçamentária, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo mensal de R\$ 933,33 (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor máximo total de R\$ 11.199,96 (onze mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

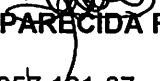
Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

07 – SAÚDE E SANEAMENTO;
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0007.02036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;
02170-00000 – Recursos Ordinários Livres;
02180-00303 – Saúde-Recetas Vinculadas.

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 20/05/2015

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **19/05/2015**, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros, no valor R\$ 11.199,96 (onze mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

FINALIDADE: PARECER DE MODALIDADE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Em análise ao processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo mensal de R\$ 933,33 (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor máximo total de R\$ 11.199,96 (onze mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), mediante solicitação expedida pela Sra. LUCIMARA DE SOUZA COGO, Secretária Municipal de Saúde, sob protocolo nº 052/2015 de 19/05/2015.

Foram apresentados três orçamentos fornecidos pelas empresas: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME.

Valores referenciais de mercado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	BIO RESÍDUOS	SERVIOESTE	ECCOS AMBIENTAL	MÉDIA
001	prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde	R\$ 800,00	R\$ 1.040,00	R\$ 960,00	R\$ 933,33

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO informou a existência de previsão de recursos e que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme disponibilidade da Administração.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer.

Japira, 21 de maio de 2015

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 014/2015 de 20/01/2015

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do **Município de Japira**, para o exercício de 2015, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 20 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2015.01.21 15:07:44 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de maio de 2015.

DA: PREGOEIRA
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
DR. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público, que fará **realizar às 09h30min do dia 26/06/2015**, licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde**, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria nº 014/2015 de 20/01/2015, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 26/06/2015.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até as 09h30min do dia 26/06/2015.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 26/06/2015.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),**
- 02.01.2.1.1.** A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;
- 02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**
- 02.01.2.3. Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO** ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 02.01.2.4. Se for procurador,** a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- 02.01.2.5.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 02.01.2.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 02.01.3. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- 02.01.3.1.** “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 02.01.3.2.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br.**
- 02.01.3.2.1.** A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 02.01.3.3.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 02.01.3.4.** “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 02.01.3.4.1.** “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 02.01.3.4.2.** “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 02.01.3.5.** “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 02.01.3.5.1.** “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 02.01.3.5.2.** “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 02.01.4.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 02.01.4.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 02.01.4.2.** “Art. 45, § 3º” estabelece que (“a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.5. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 11.199,96 (onze mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: 07 – SAÚDE E SANEAMENTO; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0007.02036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 02170-00000 – Recursos Ordinários Livres; 02180-00303 – Saúde-Receiptas Vinculadas.

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e em Diário Oficial do Município (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **26/06/2015**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. **Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), será concedida pela Comissão de Licitação, uma tolerância de 05 (cinco) minutos, passado a tolerância concedida, NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;**

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese, o motivo ou seja o “porquê” de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
- 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.
- 07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**
- 07.01.** As Propostas serão entregues em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ
DATA/HORÁRIO

- 07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;
- 07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 07.02.3. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;
- 07.02.4. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- 07.02.5. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.02.5.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc;
- 07.03.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.03.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
- 08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos seguintes, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 08.01.01.1. CÓPIA** do Registro comercial e da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;
- 08.01.01.2. CÓPIA** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, e de documento oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF de seus administradores.
- 08.01.01.3.** Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, com **cópia** da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF.
- 08.01.01.4.** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.01.5.** Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);
- 08.01.01.6.** Todas as declarações emitidas pela proponente participante do certame deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como do anexo da Proposta de Preços;
- 08.01.01.7. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”**

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 08.01.02.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais RFB e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o “Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93”;

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, devidamente registrado no órgão competente, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa licitante executou os serviços de forma satisfatória ao objeto da presente licitação.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.01.01. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, abrindo-se o 1º envelope de proposta, não será aceito o ingresso de representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

09.02. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

09.02.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.02.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.02.03. Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;

09.02.04. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;

09.02.05. Com preços manifestadamente inexeqüíveis;

09.02.06. Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;

09.03. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.04.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.04.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.04.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.05.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.06.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.07.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.08.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.09.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.10.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.11.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.12.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

09.13. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

09.14. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.01. No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.01. Os resíduos coletados serão encaminhados para TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO) e/ou AUTOCLAVAÇÃO de acordo com a classificação dos resíduos, em local de tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais e de saúde.

11.02. A coleta e transporte serão efetuados em veículos de frota própria, identificado conforme NBR 7500 e obedecendo ao disposto na NBR 13221 (Fevereiro/2003) NBR 12810 (1993), NBR 10004 (Novembro/2004) e Resolução nº 420 de 12 de fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações;

11.03. A CONTRATADA deverá ter pessoal treinado e habilitado;

11.04. Emitir manifesto para Transporte de Resíduos MTR, contendo os dados da unidade geradora, da transportadora e do local de Tratamento;

11.05. Emitir certificado comprovando o Tratamento dos Resíduos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 11.06.** Disponibilizar bombonas (em comodato) para o acondicionamento dos Resíduos Infectantes (Grupo A) e Químicos (Grupo B).
- 11.02.** Os serviços em desacordo com as características e exigências contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 12. DO CONTRATO**
- 12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06.** O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.07.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA *obrigar-se-á:*

14.01.01. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital.

10.01.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos do Art. 122, da lei Estadual nº 15.608/07;

10.01.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as exigências constantes do presente Edital e seus anexos.

10.01.4. Reparar, corrigir, ou substituir os serviços que não estiver de acordo, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente justificado.

10.01.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.01.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei Estadual 15.608/07.

10.01.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

10.01.8. Custos relativos a deslocamento, para transporte do material, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.01.9. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Japira, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

10.01.10. Prestar à Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita execução dos mesmos.

15. DO PAGAMENTO

15.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, N° do Processo Licitatório e N° do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

15.01.1. A nota fiscal deverá vir acompanhada das CNDS referente ao FGTS, CONJUNTA e INSS.

15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

(oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")**.

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")**.

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93)**.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

- 23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 25 de maio de 2015.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 001 – prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR MENSAL
001	prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde	12	Mês	R\$ 933,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2015.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa _____, objetivando a **prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Lote _____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor contratual é de R\$ _____, (_____), referente ao Lote _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução dos Serviços-

6.1. Os resíduos coletados serão encaminhados para **TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO)** e/ou **AUTOCLAVAÇÃO** de acordo com a classificação dos resíduos, em local de tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais e de saúde.

6.2. A coleta e transporte serão efetuados em veículos de frota própria, identificado conforme NBR 7500 e obedecendo ao disposto na NBR 13221 (Fevereiro/2003) NBR 12810 (1993), NBR 10004 (Novembro/2004) e Resolução nº 420 de 12 de fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações;

6.3. A **CONTRATADA** deverá ter pessoal treinado e habilitado;

6.4. Emitir manifesto para Transporte de Resíduos MTR, contendo os dados da unidade geradora, da transportadora e do local de Tratamento;

6.5. Emitir certificado comprovando o Tratamento dos Resíduos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.6. Disponibilizar bombonas (em comodato) para o acondicionamento dos Resíduos Infectantes (Grupo A) e Químicos (Grupo B).
- 6.7. Os serviços em desacordo com as características e exigências contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:
 - 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
 - 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:
 - 8.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital.
 - 8.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos do Art. 122, da lei Estadual nº 15.608/07;
 - 8.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
 - 8.4. Reparar, corrigir, ou substituir os serviços que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente justificado.
 - 8.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
 - 8.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei Estadual 15.608/07.
 - 8.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
 - 8.8. Custos relativos a deslocamento, para transporte do material, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
 - 8.9. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Assaí, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.
 - 8.10. Prestar à Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita execução dos mesmos.
 - 8.11. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 9.1. Advertência;
 - 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ___ de _____ de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de maio de 2015.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ e respectiva minuta de Contrato, digo que estão de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de maio de 2015.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo mensal de R\$ 933,33 (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor máximo total de R\$ 11.199,96 (onze mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h30min do dia 26/06/2015**, licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, para a **prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 26/06/2015.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até as 09h30min do dia 26/06/2015.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 26/06/2015.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 11.199,96 (onze mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br e Diário Oficial do Município de Japira (Correio Notícias).

Japira, 25 de maio de 2015.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	013		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700110301000702036339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.199,96		
Data de Lançamento do Edital	25/05/2015		
Data da Abertura das Propostas	26/06/2015	Data Registro	09/06/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			Editar Excluir

CPF: 72645245900 (Logout)



Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial



Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

Comprovante emitido em:	11/06/2015 08:34:25
Código da Publicação:	2825
Nome da Publicação:	AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ
Data da Veiculação:	09/06/2015 às 16h:36min
Data da Publicação:	10/06/2015 às 08h:00min
Numero do Ato:	013/2015
Órgão:	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
Tipo:	Aviso de Licitação
Ementa:	

Situação:	publicado
Assunto:	O Objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pelo período de 12 (



CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

CURIÚVA, 04 DE JUNHO DE 2015.
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:
A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de uma (1) diária conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, que corresponde a 6 UFMC (R\$ 477,76), ao Vereador João Valceir Ferreira, Tal finalidade se prende a viagem para capital do Estado no Tribunal de contas do Estado do Paraná.
JORGE TEIXEIRA FERREIRA
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ
OBJETO: A presente Licitação visa à Contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos na ordem de 200.000 imagens referente aos exercícios financeiros de 2011 e 2014.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 14h00min do dia 26/06/2015.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até as 14h30min do dia 26/06/2015.
DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 26/06/2015.
O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por imagem, perfazendo o valor total máximo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401.
Japira, 01 de junho de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ
OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 26/06/2015.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até as 09h30min do dia 26/06/2015.
DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 26/06/2015.
O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 11.199,96 (onze mil e cento e noventa e nove reais e seis centavos).
Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401.
É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br e Diário Oficial do Município de Japira (Correio Notícias).
Japira, 25 de maio de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015-PMJ
OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos nos veículos de linha leve e pesada oriundos da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 29/06/2015.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até as 09h30min do dia 29/06/2015.
DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 29/06/2015.
O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 245.300,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais).
Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – (Elisângela).
É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).
Japira, 29 de maio de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PREGOEIRA

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2015
PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente,
Considerando as atribuições descritas na Portaria Municipal 050/2014 artigo 1º;
Considerando as atribuições descritas na Portaria Municipal 054/2014 artigo 1º;
Considerando as atribuições afetas as funções;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER a partir da competência 05/2015 para a Servidora SINEIA ROLIM RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, Matrícula 155-1, a Função Gratificada para FG-2, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei Municipal 570/2003, de 30/12/2003.
Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2015, 55º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.284/2015
Ementa: Dispõe sobre X Conferência Municipal de Saúde de Siqueira Campos, e de outras providências.
FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro a Lei Municipal nº 572/2011 de 20/05/2011, em seu Art. 2º inciso XI,
Decreta:
Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.
Art. 2º - Conforme decisão da Planária do Conselho Municipal de Saúde de Siqueira Campos, em 26/03/2015, fica convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIQUEIRA CAMPOS, para o dia 25/06/2015.
Art. 3º - O tema central da Conferência será, "Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem dos Siqueirenses".
Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Clube Recreativo Pindorama, localizada a Rua Marechal Deodoro, centro, nesta cidade, a partir das 13h.
Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Diretor Municipal de Saúde de Siqueira Campos.
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas por Portaria específica, deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pelo Departamento Municipal de Saúde.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Siqueira Campos, 03 de junho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.289/2015
Ementa: Dispõe sobre permissão de uso do prédio da Escola Municipal Esperança.
FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 104, §3º, da Lei Orgânica Municipal.
Decreta:
Art. 1º - Fica concedida ao Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação, a permissão de uso do prédio escolar situado no Barro Esperança, nessa cidade de Siqueira Campos - PR registrado no Cartório de Imóveis sob a matrícula n. 4.770.
Art. 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto é por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2015, e destina-se ao funcionamento da Escola Estadual Genil Lucas.
Art. 3º - Caberá ao permissionário de que trata este Decreto:
I. Garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de evitar furto, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;
II. Atender e informar imediatamente ao NRE as situações que requeram soluções emergenciais;
III. Preser todo o relacionamento e convívio pacífico entre a direção da escola e demais integrantes da comunidade escolar;
IV. Suprir toda a equipe de serviços gerais a cessão de materiais de limpeza, a conservação e higiene para o período de funcionamento da escola;
V. Promover a manutenção e conservação física das dependências do imóvel cedido, mantendo limpo durante e após o término das atividades;
VI. Dividir com o município o ônus financeiro proveniente de gastos com luz e água;
VII. Garantir que a linha telefônica seja independente;
VIII. Participar com o município, no mínimo 30% (trinta por cento) do PDDE na composição orçamentária devida as despesas com a manutenção, os pequenos reparos e a conservação do prédio.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Siqueira Campos, 03 de junho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone/fax (043) 3365-1252 CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná CNPJ: 16.920.418-0001-94

TERMO DE POSSE

Termo de Posse e Promessa Legal prestado pelos servidores abaixo relacionados:
No dia nove de maio de junho do ano de dois mil e quinze, (09/06/2015), compareceram ao Gabinete do Prefeito Municipal, sob a Portaria nº 010/2015, de nomeação para os Respetivos Cargos. Para tal, apresentaram Carteira de Identidade. Em seguida prestaram promessa legal de bem servir ao Município, na observância das leis e no exato cumprimento dos deveres do Cargo para o qual foram nomeados. E para constar, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelos servidores acima relacionados (ass) e por mim.

LUCLANO DIAS Secretário Divisão de Recursos Humanos
PEDRO SERGIO KRONEIS Prefeito Municipal

NOME	CARGO	RG	ASSINATURA
ISABEL APARECIDA PEREIRA	Professora	6.781.264-4	[Assinatura]
AMÉRCIO VOLGADO FERREIRA	Professora	8.205.834-1	[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone/fax (043) 3365-1252 CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná CNPJ: 16.920.418-0001-94

TERMO DE POSSE

Termo de Posse e Promessa Legal prestado pelos servidores abaixo relacionados:
No dia nove de maio de junho do ano de dois mil e quinze, (09/06/2015), compareceram ao Gabinete do Prefeito Municipal, sob a Portaria nº 010/2015, de nomeação para os Respetivos Cargos. Para tal, apresentaram Carteira de Identidade. Em seguida prestaram promessa legal de bem servir ao Município, na observância das leis e no exato cumprimento dos deveres do Cargo para o qual foram nomeados. E para constar, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelos servidores acima relacionados (ass) e por mim.

LUCLANO DIAS Secretário Divisão de Recursos Humanos
PEDRO SERGIO KRONEIS Prefeito Municipal

NOME	CARGO	RG	ASSINATURA
Amilton Luiz da Silva	OPERARIO	7.889.817-7	[Assinatura]
Gerson Rodrigues dos Santos	OPERARIO	8.243.284-6	[Assinatura]
Thiago José Siqueira	OPERARIO	10.524.765-9	[Assinatura]

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP
CIANORTE, PR – 16 DE JUNHO DE 2015.


À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. GUSTAVO MATEUS, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.520.167-9 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 021.847.589-65, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


Cianorte-Pr, 22 de Junho de 2015.


BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VIEIRA

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Cristiano André Rodrigues
Sócio - Administrador
CPF: 007.412.599-07
RG: 6.272.601-6 SSP-PR

08.680.158/0001-61
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA. - EPP
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01
87200-149 - CIANORTE - PR


Gustavo Mateus
Gerente Comercial
CPF: 021.847.589-65
RG: 25.520.167-9 SSP-SP

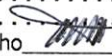
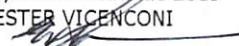
FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VIEIRA



**CARTÓRIO
VIEIRA**
2º serviço notarial

Rua Ipiranga nº 415 - Centro - Cianorte - Paraná
Fone/Fax: (41) 3618-1328 Fone/Vóca: 2 - 184818

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[BONVj3B6] - GUSTAVO MATEUS.....
[BONVwiw0] - CRISTIANO ANDRE RODRIGUES.....

Em testemunho  da verdade.
CIANORTE, 25 de Junho de 2015
003-ESTER VICENCONI 

FUNARPEN - SELO DIGITAL
qvEs6 . gzK77 . hVuhZ - sWW7j . FcVD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cianorte – Pr, 22 de Junho de 2015.

Empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP

Cnpj: 08.680.158/0001-61

Endereço: AVENIDA GOIÁS, 431 – SALA 21 E 22

Bairro: ZONA 01 – **Cep:** 87.200-149

Cidade: Cianorte – **Estado:** Paraná

Telefone: 44-3631-1829/ 44-3629-9668

E-mail: licitacao.mtz@bioambiental.com.br/ Gustavo@bioambiental.com.br

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 08.680.158/0001-61

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 08.680.158/0001-61

Gustavo Mateus

Gerente Comercial

CPF: 021.847.589-65

RG: 25.520.167-9 SSP-SP



08.680.158/0001-61

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA. - EPP**

**AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01**

87200-149 - CIANORTE - PR






CARTÓRIO
VIEIRA
2º Serviço Notarial
Rua Ipiranga nº 103 - Cianorte - Paraná
Fone/Fax (41) 3519-1328 Fone/Vieira - 2º Tabelião

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[BONV] 3B4] -GUSTAVO MATEUS.....

.....
.....

Em testemunho  da verdade
CIANORTE, 25 de Junho de 2015
003-ESTER VICENCONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL
6vEs6 . gzb77 . VNVhZ - syn7j . FcVS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>




PROCURAÇÃO

Outorgante: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Goiás, 431, salas 21 e 22 – Zona Um, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.680.158/0001-61, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Cristiano André Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade tipo RG n°. 6.272.601-6 expedida pela SSP-PR, e CPF/MF n°. 007.412.599-07, residente e domiciliado à Rua Londrina, 359 – Zona 04 em Cianorte-PR.

Outorgado: GUSTAVO MATEUS, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da Carteira de Identidade tipo RG n°. 25.520.167-9 expedida pela SSP-SP, e CPF/MF n°. 021.847.589-65, residente e domiciliado à Rua Abolição, 645, Zona 02, em Cianorte-Pr.

Poderes: Representar a BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive de assinar proposta, declarações e contrato, fazer ofertas e lances de preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias do **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015 – PMJ** Prefeitura Municipal de Japira - Paraná.

Cianorte-Pr, 22 de Junho de 2015.


BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 08.680.158/0001-61

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Cristiano André Rodrigues
Sócio - Administrador
CPF: 007.412.599-07
RG: 6.272.601-6 SSP-PR

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VIEIRA


08.680.158/0001-61
BIO RESIDUOS TRANSPORTES
LTDA. - EPP
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01
87200-149 - CIANORTE - PR

CARTÓRIO
VIEIRA
2º serviço notarial
Rua Itaipava, 141 - Centro, Cianorte - Paraná
Fone/Fax (43) 3619-1328 - R. Nívio Vieira - 2º - Tabellão

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[BONVwiw1]-CRISTIANO ANDRE RODRIGUES.....

.....

.....

Em testemunho  da verdade.
CIANORTE, 25 de Junho de 2015
003-ESTER VICENCONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL
SvEs6 . gzI77 . HWGBJ - NRwc9 . EOV5
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP
Décima Sexta Alteração Contratual Da Sociedade e Rerratificação:
CNPJ/MF Nº 08.680.158/0001-61



CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1977, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 02779161778 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF nº. 007.412.599-07, e portador da Carteira de Identidade n. 6.272.601-6 SESP/PR, residente e domiciliado no município de Cianorte/PR, à Rua Londrina, nº. 359 – Zona 04 – CEP 87210-050, e **EVELYN ALVES DE QUEIROZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/02/1982, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 02554066980 DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF nº. 036.960.239-06, e portadora da Carteira de Identidade n. 7.561.036-0 SESP/PR, residente e domiciliada no município de Cianorte/PR, à Rua Londrina, nº. 359 – Zona 04 – CEP 87210-050; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP**, com sede na Avenida América, nº. 2900 – Zona 01 – CEP 87200-000 – Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0588218-1 em 28/02/2007 e última alteração contratual registrada sob o n. 20143325655 em 05/06/2014 resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIFICAÇÃO

Retifica-se na decima quarta alteração registrada sob nº 20134008928 em data de 01/08/2013 e decima quinta alteração registrada sob nº 20143325655 em data de 05/06/2014, onde aparece o nome da sócia **EVELYN ALVES DE QUEIROZ**, sendo o correto **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

A partir desta data, a sede registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 412.0588218-1, em data de 28/02/2007, inscrita no CNPJ/MF n. 08.680.581/0001-61, transfere seu endereço de: Avenida América, nº. 2900 – Zona 01 – CEP 87200-000 – Cianorte/PR, para: Avenida Goiás, nº. 431 – 2. Andar – Salas 21 e 22 – Zona 01 – CEP 87200-149 – Cianorte/PR

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato primitivo, não alçadas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP
Contrato Social Consolidado
CNPJ/MF Nº 08.680.158/0001-61

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1977, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 02779161778 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF nº. 007.412.599-07, e portador da Carteira de Identidade n. 6.272.601-6 SESP/PR, residente e domiciliado no município de Cianorte/PR, à Rua Londrina, nº. 359 – Zona 04 – CEP 87210-050, e **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/02/1982, empresária, portadora da Carteira de Identidade n. 7.561.036-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 036.960.239-06, residente e domiciliada no município de Cianorte/PR, à Rua Londrina, nº. 359 – Zona 04 – CEP 87210-050 tem constituída entre si, uma sociedade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26/09/15

36891-4

Elisângela Heinger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.301.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

36892-2

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP
Décima Sexta Alteração Contratual Da Sociedade e Rerratificação:
CNPJ/MF Nº 08.680.158/0001-61



empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP**, com sede na Avenida Goiás, nº. 431 – 2. Andar – Salas 21 e 22 – Zona 01 – CEP 87200-149 – Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0588218-1 em 28/02/2007 e última alteração contratual registrada sob o n. 20143325655 em 05/06/2014, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP** com sua sede na Avenida Goiás, nº. 431 – 2. Andar – Salas 21 e 22 – Zona 01 – CEP 87200-149 – Cianorte/PR e uma filial com seu endereço sito a Rua Rui Barbosa n. 1320 – Sala 11 – Centro – CEP 79004-441 – Campo Grande/MS devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob o NIRE n. 54900246442 em 11/04/2008 e inscrita no CNPJ/MF n. 08.680.158/0003-23.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Prestação de Serviços de Transporte e Coleta de Resíduos Domésticos e Urbanos e de Serviços de Saúde, Transporte com Destinação Final Adequada, Recepção, Triagem de Resíduos Recicláveis e Transporte Rodoviário de Cargas Secas e Líquidas, Municipal, Intermunicipal e Interestadual.**

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
CRISTIANO ANDRE RODRIGUES	594.000	594.000,00	99,00
EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES	6.000	6.000,00	1,00
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

EM
PRESENCIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERIDO COM O ORIGINAL
20/06/15
Lisandro de Lacerda
M. Depto. de Licenças, Tributos e Contrib. Es.
RG 7.204.852-2
Port. n.º 039/2013 de 12/05/2013

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP
Décima Sexta Alteração Contratual Da Sociedade e Rerratificação:
CNPJ/MF Nº 08.680.158/0001-61



Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá aos sócios **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES e EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros. Proporcionalmente às quotas de capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

Eliângela Healdner Berito
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios
Port. nº. 031/2013 de 25/05/2013

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP
Décima Sexta Alteração Contratual Da Sociedade e Rerratificação:
CNPJ/MF N° 08.680.158/0001-61



liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: JULGAMENTO DAS CONTAS


Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 28 de Agosto de 2014.


CRISTIANO ANDRE RODRIGUES

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VIEIRA


EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VIEIRA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[GMCH0T40] - CRISTIANO ANDRE RODRIGUES.....
[GMCH4L00] - EVELYN ALVES DE QUEIROZ.....
RODRIGUES.....

Em testemunho da verdade.

CIANORTE, 29 de Setembro de 2014

003-ESTER VICENCONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL
hUg7c . 9km6G . R9jBJ - NMKc9 . E0jD

valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2014
SOB NÚMERO: 20145229521
Protocolo: 14/522952-1, DE 15/09/2014
Empresa: 41 2 0588218 1
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELA DE RECONHECIMENTO
CARTÓRIO VIEIRA
CIANORTE - P. R.



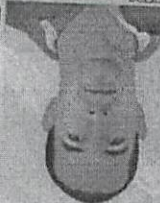
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
08/2014
08/2014
08/2014

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GUSTAVO MATHEUS
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 255201679 SP SP

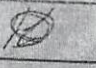
CPF: 021.847.589-65
 DATA NASCIMENTO: 28/04/1977

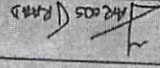
FILIAÇÃO: CLAUDETE MATHEUS

FOTOGRAFIA: 

M. REGISTRO: 04386178247
 VALIDADE: 07/02/2019
 1ª HABILITACAO: 04/03/2008

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CIANORTE, PR
 ASSINATURA DO PORTADOR: 

DATA EMISSAO: 07/02/2013
 ASSINATURA DO EMISSOR: 
 51248966688
 PR905229130

PROIBIDO PLASTIFICAR
 719687349
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 719687349

EM 15 de 02 de 2013
 ELISANGELA 15
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Dir. Geral de Trânsito e Controle de Veículos
 Dir. Geral de Trânsito e Controle de Veículos
 Portaria nº 0831/2013 de 13/05/2013



Handwritten scribble in blue ink.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0588218-1	CNPJ 08.680.158/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/02/2007	Data de Início de Atividade 12/03/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GOIÁS, 431-2º ANDAR - SALAS 21 E 22, ZONA 01, CIANORTE, PR, 87.200-149			
Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR OBJETO A EXPLORAÇÃO NO RAMO DE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE E COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS E URBANOS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, RECEPÇÃO, TRIAGEM DE RESÍDUOS REICLÁVEIS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS E LÍQUIDAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
CRISTIANO ANDRE RODRIGUES 007.412.599-07	594.000,00	SOCIO	Administrador
EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES 036.960.239-06	6.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 08/10/2014	Número: 20145229521		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICAÇÃO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 54 9 0024644-2	CNPJ: 08.680.158/0003-23		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA RUI BARBOSA, 1320 - SALA 11, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS, BRASIL			

CURITIBA - PR, 24 de junho de 2015

15/343820-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP

Cnpj: 08.680.158/0001-61

Endereço: AVENIDA GOIAS, 431 – SALA 21 E 22

Bairro: ZONA 01 – **Cep:** 87.200-149

Cidade: Cianorte – **Estado:** Paraná

Telefone: 44-3631-1829/ 44-3629-9668

E-mail: licitacao.mtz@bioambiental.com.br / Gustavo@bioambiental.com.br

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Japira, Estado do Paraná.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 933,33** (Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Condição de Pagamento: Conforme disposto no edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Cianorte – Pr, 22 de Junho de 2015



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 08.680.158/0001-61

Gustavo Mateus

Gerente Comercial

CPF: 021.847.589-65

RG: 25.520.167-9 SSP-SP

**CARTÓRIO
VIEIRA**
2º serviço notarial

Rua Ipiranga nº 415 - Centro - Cianorte - Paraná
Fone/Fax (41) 3619-1328 Flávio Vieira - 2º Tabelião



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[B5ptDST0] - GUSTAVO MATEUS.....
.....
.....
.....

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
CIANORTE, 30 de Junho de 2015
003-ESTER VICENCONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL
kvEsc . 90Cn7 . hughZ - sXG7j . FcUS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.680.158/0001-61 Fornecedor : BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP

E-mail: licitacao.mtz@bioambiental.com.br

Endereço : AVENIDA GOIAS 431 SALA 21 E 22 - ZONA 01 - CIANORTE/PR - CEP 87200-149

Telefone: 44-3631-1829 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: RODRIGO JUNQUEIRA DE BARROS

Telefone contador: 41-3347-3609

Representante: GUSTAVO MATEUS

CPF: 021.847.589-65

RG: 25.520.167-9

Endereço representante: RUA ABOLIÇÃO 645 ZONA 02 - ZONA 02 - CIANORTE/PR - CEP 87.20-0-2

Telefone representante: 44-9935-9178

E-mail representante: gustavo@bioambiental.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 618-1 - - CIANORTE/PR

Conta: 115000-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE	12,00	MES	933,33	Serviço - Bio Access	933,33	11.199,96
PREÇO TOTAL DO LOTE :							11.199,96
TOTAL DA PROPOSTA :							11.199,96

Cianorte - Pr, 24de Junho de 2015.

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 08.680.158/0001-61

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VIEIRA

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ: 08.680.158/0001-61

08.680.158/0001-61
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA. - EPP
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01
87200-149 - CIANORTE - PR



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[B0NVj3B7] - GUSTAVO MATEUS

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

CIANORTE, 25 de Junho de 2015

003-ESTER VICENCONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL

yvEs6 . gze77 . MTOhZ - sfJ7j . FcVS

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



08.980.128.0001-81
FUNARPEN
CIANORTE - PR

BioAccess[®]

coleta e destinação final de resíduos

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO”

NOME DA EMPRESA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP

CNPJ: 08.680.158/0001-61

ENDEREÇO: AVENIDA GOIAS, 431 – SALA 21 E 22

BAIRRO: ZONA 01 – CEP: 87.200-149

CIDADE: CIANORTE – ESTADO: PARANÁ

TELEFONE: 44-3631-1829/ 44-3629-9668

E-MAIL: licitacao.mtz@bioambiental.com.br / gustavo@bioambiental.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 – PMJ

DATA: 01 DE JULHO DE 2015/ HORÁRIO: 09:30

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/06/15

às 08:30 hs Nº 020/15





VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA

COLAÇÃO DE GRAU: **29/01/2008** PELA: **UNIPAR**

TIPO SANGÜÍNEO
FATOR RH.

'A' POS.

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA PROFISSIONAL

LEI N° 6.206 DE 07/05/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
CRBio- 07

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIÓLOGO

REG. Nº: **50744/07-D** HOMOLOGADO: **27/02/2008** EXPEDIDA: **30/04/2009**

NOME: **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**

FILIAÇÃO: **LUCIANO JOSE RODRIGUES**
ADÉLIA IDALINA MAURICIO RODRIGUES

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURAL DE: **CIANORTE/PR**

NASCIDO(A): **03/02/1977** CIC: **007.412.599-07**

REG. GERAL: **6.272.801-6** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-PR**

Rogério Dullio Genari
PRESIDENTE DO CRBio **Biólogo Rogério Dullio Genari**
CRBio 25.900-07D

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



TABELIONATO VIEIRA
2º OFÍCIO Flávio Vieira - Cianorte - PR
Tabelião

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original
apresentado neste ofício em data de hoje.

Cianorte **20 MAR. 2015**

- Flávio Vieira - Tabelião
 - Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Substº
 - Luiz Guerinno Panzi
 - Valdomiro de Haro Romero
 - Ester Vicençon
- } Escreventes

TABELIONATO VIEIRA
DE
NOTAS
FED66441

SELO
FUNARPEN

Lei: 13.284 de 16/07/2001

TABELIONATO VIEIRA
Ester Vicençon
Cianorte - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.561.036-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.561.036-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/02/2014

NOME: EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES

FILIAÇÃO: RUBENEI ALVES DE QUEIROZ
MARIA ALBERTINA MANHANI DE QUEIROZ

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CIANORTE/PR, 1 OFÍCIO
C. CAS=19165, LIVRO=50B, FOLHA=178

CPF: 036.960.239-06

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
AGO/2010

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
036.960.239-06

Nome
EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES

Nascimento
08/02/1982

TABELIONATO VIEIRA
2º Serviço Notarial
CIANORTE - PARANÁ
FLAVIO VIEIRA
Tabellão
FLAVIO AUGUSTO VIEIRA
2º Tabellão Substituto
LUIZ GUERINO PARIZI
Escritor
VALDOMIRO DE HARO ROMERO
Escritor / Substituto
ESTER VICENÇONI
Escritor

TABELIONATO
DE
NOTAS
FBR58691

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO VIEIRA
OFÍCIO FLÁVIO VIEIRA - Cianorte - PR
Tabellão
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste ofício em data de hoje
Cianorte, 03 SET. 2014

Flávio Vieira - Tabellão
Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Subst.
Luiz Guerino Parizi
Valdomiro de Haro Romero } Escritor
Ester Vicençoni

TABELIONATO VIEIRA
2º Serviço Notarial
CIANORTE - PARANÁ
FLAVIO VIEIRA
Tabellão
FLAVIO AUGUSTO VIEIRA
2º Tabellão Substituto
LUIZ GUERINO PARIZI
Escritor
VALDOMIRO DE HARO ROMERO
Escritor / Substituto
ESTER VICENÇONI
Escritor

TABELIONATO
DE
NOTAS
FBR58692

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO VIEIRA
OFÍCIO FLÁVIO VIEIRA - Cianorte - PR
Tabellão
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste ofício em data de hoje
Cianorte, 03 SET. 2014

Flávio Vieira - Tabellão
Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Subst.
Luiz Guerino Parizi
Valdomiro de Haro Romero } Escritor
Ester Vicençoni



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.680.158/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/02/2007			
NOME EMPRESARIAL BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO ACCESS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV GOIAS		NÚMERO 431	COMPLEMENTO 2 ANDAR SALAS 21 22
CEP 87.200-149	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rodrigo@contatecpr.com.br		TELEFONE (41) 3347-3609 / (41) 3347-3609	
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/06/2015** às **08:48:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**
CNPJ: **08.680.158/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:42:54 do dia 02/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2015.

Código de controle da certidão: **C55A.5A04.7EB6.30E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08680158/0001-61
Razão Social: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP
Nome Fantasia: BIO ACCESS
Endereço: AV GOIAS 431 AND 2 SL 21 22 / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-149

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2015 a 04/07/2015

Certificação Número: 2015060504353892206007

Informação obtida em 08/06/2015, às 11:06:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013259878-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.680.158/0001-61

Nome: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**

Estabelecimento baixado/paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PAÇO MUNICIPAL

Wilson Ferreira Varella

CENTRO CÍVICO, 100

Fone/Fax: 44-36196200 - www.cianorte.pr.gov.br

Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos nº 9381/2015

NOME CONTRIBUINTE: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP ✓
CPF/CNPJ.....: 08.680.158/0001-61
REQUERENTE.....: Bio Resíduos Transportes Ltda
FINALIDADE.....: Licitação
ENDEREÇO.....: AVN GOIAS n°: 431
COMPLEMENTO.....: 2° ANDAR SALAS 21 E CEP: 87200149
BAIRRO.....: ZONA 01 UF: PR
CIDADE.....: CIANORTE

CERTIFICAMOS que até a presente data (NÃO CONSTA) débito tributário vencidos relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito onde:
Existem débitos a vencer de R\$ 790,29

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.cianorte.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal nº 3436/10 de 24/03/10.
Emitida em 23/06/2015. ✓
Válida até 30 dias após a data de emissão desta. ✓
Código de autenticidade da certidão: 507431936507431

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Certidão n°: 99669639/2015
Expedição: 11/05/2015, às 11:34:08
Validade: 06/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.680.158/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DIÁRIO GERAL

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 000456 (quatrocentas e cinquenta e seis) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000456, do período 01/01/2014 a 31/12/2014, e servirá para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000011 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP**
Endereço **AVENIDA GOIAS, 431 - SALA 21 E 22**
Bairro **ZONA UM**
CEP **87200-149**
Município **CIANORTE - PR**
Insc. Municipal **01383200**
Insc. Estadual **9039746724**
CNPJ **08.680.158/0001-61**

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA
41205882181 28/02/2007

CIANORTE, 01 de Janeiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/06/15
Elsângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº .093/2013 de 13/05/2013

MANOEL ANDRÉ RODRIGUES
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 62726016
CPF: 007.412.599-07

CONTATEC-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 06.195.752/0001-31
RODRIGO JUNQUEIRA DE BARROS
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 026.069.579-38
CRC: PR-052540/O-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE
Termo de Autenticação 15/021262-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CIANORTE **10 ABR 2015**
MARI ZELIA VIEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Faint, illegible text or markings, possibly a stamp or signature, located in the middle-left area of the page.

Handwritten text and a signature in the lower-middle section of the page. The signature appears to be written in dark ink.

GENEALOGIA DO BRASIL
fol. 11 verso do último tomo do
documento original 4 parts.

BALANÇO PATRIMONIAL

2094 BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ: 08.680.158/0001-61



FOLHA: 000434

ENCERRADO EM: 31/12/2014

1 - ATIVO	5.913.685,53 D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	5.283.537,73 D
1.1.1 - DISPONÍVEL	5.027.261,16 D
1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIOS	5.027.261,16 D
1.1.1.01.0001 - CAIXA	5.027.261,16 D
1.1.2 - VALORES A RECEBER	256.276,57 D
1.1.2.01 - CLIENTES	209.707,33 D
1.1.2.01.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	209.707,33 D
1.1.2.04 - OUTRAS CONTAS A RECEBER	46.569,24 D
1.1.2.04.0004 - ICMS A RECUPERAR	60,07 D
1.1.2.04.0007 - INSS A RECUPERAR-FILIAL 02	13.331,63 D
1.1.2.04.0008 - INSS A RECUPERAR-MATRIZ	4.123,44 D
1.1.2.04.0010 - IRRF A RECUPERAR	148,99 D
1.1.2.04.0011 - ISS A RECUPERAR	28.905,11 D
1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	630.147,80 D
1.2.3 - IMOBILIZADO	630.147,80 D
1.2.3.01 - BENS	308.149,96 D
1.2.3.01.0003 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	6.280,00 D
1.2.3.01.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROC ELETR DADOS	1.870,00 D
1.2.3.01.0007 - VEÍCULOS	299.999,96 D
1.2.3.02 - IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	333.604,00 D
1.2.3.02.0002 - CONSORCIOS	333.604,00 D
1.2.3.03 - DEPRECIÇÃO ACUMULADA	11.606,16 C
1.2.3.03.0003 - (-) DEPREC ACUM MÁQ, APARELHOS, EQUIP	910,33 C
1.2.3.03.0004 - (-) DEPREC ACUM EQUIP PROC ELETR DADOS	195,83 C
1.2.3.03.0007 - (-) DEPREC ACUM VEÍCULOS	10.500,00 C
Total do ATIVO	5.913.685,53 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/06/15
Elisângela Heringer Bento
Dir. Depo. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.061-2
Port. n.º 033/2013 de 13/05/2013



...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...

BALANÇO PATRIMONIAL

2094 BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ: 08.680.158/0001-61

FOLHA: 000436

ENCERRADO EM: 31/12/2014

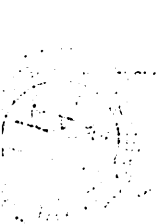


2.1.1.03.0009 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	451.498,25 C
2.1.1.03.0010 - PARCELAMENTO DO PIS	2.110,79 C
2.1.1.03.0011 - PARCELAMENTO DO COFINS	31.365,80 C
2.1.1.03.0012 - PARCELAMENTO DO INSS	4.596,28 C
2.1.1.03.0013 - PIS, COFINS, CSLL A RECOLHER	0,35 C
2.1.1.03.0014 - PARCELAMENTO DE CSRF	5.654,02 C
2.1.1.03.0015 - PARCELAMENTO DO IRPJ	51.613,36 C
2.1.1.03.0016 - PARCELAMENTO DA CSLL	21.916,98 C
2.1.1.04 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	184.355,91 C
2.1.1.04.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	40.889,37 C
2.1.1.04.0007 - INSS A RECOLHER	84.477,81 C
2.1.1.04.0008 - FGTS A RECOLHER	36.783,87 C
2.1.1.04.0009 - CONTR. E MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	614,81 C
2.1.1.04.0013 - INSS A RECOLHER-FILIAL 02	7.811,51 C
2.1.1.04.0014 - IRRF S/SALARIOS	754,06 C
2.1.1.04.0016 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR-FILIAL	8.788,81 C
2.1.1.04.0020 - FGTS A RECOLHER - FILIAL	4.235,67 C
2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	324.609,39 C
2.2.1 - VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	324.609,39 C
2.2.1.01 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	324.609,39 C
2.2.1.01.0003 - CONSORCIOS A PAGAR - GRUPO 5001 COTA 063	94.163,48 C
2.2.1.01.0004 - CONSORCIOS A PAGAR - GRUPO 7001 COTA 491	115.637,86 C
2.2.1.01.0005 - CONSORCIOS A PAGAR - GRUPO 7001 COTA 490	114.808,05 C
2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.511.556,69 C
2.4.1 - CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C
2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	600.000,00 C
2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	600.000,00 C
2.4.6 - RESULTADOS ACUMULADOS	3.911.556,69 C
2.4.6.01 - RESULTADOS ACUMULADOS	3.911.556,69 C
2.4.6.01.0002 - LUCROS ACUMULADOS	3.911.556,69 C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/02/15
Elisângela Herdiger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.308.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.913.685,53 C



[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

SECRETARIA
de Saúde - Estado de São Paulo
17/01/2015
[Handwritten signature]
Coordenador de Saúde Bucal
Coordenador de Saúde Bucal

Atestado que a esta AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento anterior a parto.

[Faint text at the bottom left corner]

BALANÇO PATRIMONIAL

2094 BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ: 08.680.158/0001-61



FOLHA:

ENCERRADO EM: 31/12/2014

2 - PASSIVO	5.913.685,53 C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	1.077.519,45 C
2.1.1 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.077.519,45 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES	223.649,44 C
2.1.1.01.0367 - LIVRARIA E PAPELARIA KOMETA LTDA	148,65 C
2.1.1.01.0373 - ATLANTACEVEL COMERCIO DE PECAS	80,00 C
2.1.1.01.0380 - CALEFE PNEUS LTDA	3.800,00 C
2.1.1.01.0381 - ACQUAFORT COM MAT CONSTRUCAO LTDA	336,70 C
2.1.1.01.0382 - NOVO MUNDO EQUIP PROTECAO LTDA EPP	3.094,90 C
2.1.1.01.0383 - TAPECARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA	500,00 C
2.1.1.01.0384 - KEEP TONER COM SUP INFORMATICA LTDA	135,00 C
2.1.1.01.0385 - AJL INFORMATICA LTDA EPP	118,00 C
2.1.1.01.0386 - MUTUM CAMINHOS LTDA	4.107,10 C
2.1.1.01.0387 - SOROCAP RECAUCHUTAGEM SOROCABA LTDA	110,00 C
2.1.1.01.0388 - VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	2.145,27 C
2.1.1.01.0389 - NOVO MILENIO COM PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	315,00 C
2.1.1.01.0390 - P B COMERCIO DE MAT LIMPEZA LTDA	788,70 C
2.1.1.01.0392 - R H T OLIVEIRA PECAS ME	210,00 C
2.1.1.01.0394 - CARNICELLI E CIA LTDA	405,00 C
2.1.1.01.0395 - MEGAIMAGEM COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	450,00 C
2.1.1.01.0398 - C L PAROSCHI E CIA LTDA	223,00 C
2.1.1.01.0399 - VRV COM INSUMOS E SUP INFORMATICA LTDA	109,90 C
2.1.1.01.0400 - PNEUMAR COMERCIAL LTDA	1.920,00 C
2.1.1.01.0401 - CARLOS AUGUSTO DE LIMA CERRO AZUL	320,00 C
2.1.1.01.0402 - AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	197.000,00 C
2.1.1.01.0403 - VANIA CRISTINA DE SA PASSANHA ME	542,80 C
2.1.1.01.0404 - DANTAS E CAVALCANTE LTDA	1.877,20 C
2.1.1.01.0405 - MANGUEBRAS MANGUEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA	106,00 C
2.1.1.01.0406 - C GONCALVES E CIA LTDA	820,00 C
2.1.1.01.0407 - RIVECO ELETRICA E MECANICA LTDA	153,00 C
2.1.1.01.0408 - KRAUSE E GARCIA LTDA	502,00 C
2.1.1.01.0409 - SASSAKI E CIA LTDA	315,00 C
2.1.1.01.0410 - PR CAR CENTER AUTOMOTIVO LTDA	1.421,22 C
2.1.1.01.0411 - AUTO CENTER MERCEPECAS LTDA EPP	986,00 C
2.1.1.01.0412 - AUTO ADES PARANA S/A - COLACRIL	609,00 C
2.1.1.03 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	669.514,10 C
2.1.1.03.0003 - PIS A RECOLHER	2.267,52 C
2.1.1.03.0004 - COFINS A RECOLHER	10.465,46 C
2.1.1.03.0005 - ISS A RECOLHER	60.791,44 C
2.1.1.03.0006 - IRPJ A RECOLHER	18.191,48 C
2.1.1.03.0007 - CSLL A RECOLHER	8.695,47 C
2.1.1.03.0008 - IRRF A RECOLHER	346,90 C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 30/06/15
 Elisângelo Rodrigues Bento
 Dir. Depto de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 7.306.057-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



Faint, illegible text, possibly a stamp or header, located in the middle-left area of the page.

17 Abr 2015
Faint text and a signature or stamp located in the lower-middle section of the page.

Atestado de autenticidade
foi afixado no último folha do
documento entregue à parte.

BALANÇO PATRIMONIAL

2094 BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP

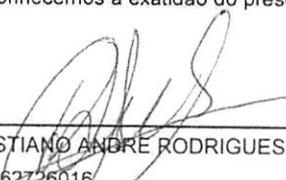
CNPJ: 08.680.158/0001-61



FOLHA:


ENCERRADO EM: 31/12/2014

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2014 conforme documentação apresentada.


CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES

RG: 62726016

CPF: 007.412.599-07


CONTATEC ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 06.195.752/0001-31

RODRIGO JUNQUEIRA DE BARROS

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 026.069.579-38

CT/CRC: PR-052540/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26/12/15


Elisângela Heidegger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.061-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013





Faint, illegible text, possibly a stamp or header, located in the middle-left area of the page.

17
Faint text and a signature or stamp located in the middle-right area of the page.

Confirmação de autenticidade
foi afixada na última folha de
documento entregue à parte.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

2094 BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ: 08.680.158/0001-61

FOLHA: 000438
ENCERRADO EM: 31/12/2014**3 - RECEITAS**

3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA

3.1.1 - RECEITA BRUTA

3.1.1.01 - VENDA BRUTA

3.1.1.01.0002 - RECEITA DE SERVIÇOS

2.434.098,06 C

3.1.1.01.0003 - RECEITAS SERVICOS - FILIAL NOVA

689.740,26 C

VENDA BRUTA

3.123.838,32 C

Total de RECEITAS

3.123.838,32 C

(=) RECEITA LÍQUIDA

3.123.838,32 C

(=) LUCRO BRUTO

3.123.838,32 C

5 - DESPESAS

5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS

5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS

5.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS

5.1.1.01.0002 - SALÁRIOS E ORDENADOS

414.961,34 D

5.1.1.01.0003 - FÉRIAS

24.377,97 D

5.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO

33.538,47 D

5.1.1.01.0008 - FGTS

38.174,96 D

5.1.1.01.0009 - HORAS EXTRAS

24.628,77 D

5.1.1.01.0010 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

2.130,72 D

5.1.1.01.0015 - PRÊMIOS DE SEGUROS

1.231,58 D

5.1.1.01.0016 - DESPESAS DE VIAGENS

482,00 D

5.1.1.01.0021 - IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRI

12.305,95 D

5.1.1.01.0027 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

274,66 D

5.1.1.01.0029 - DESPESAS COM VEICULOS

266.967,78 D

5.1.1.01.0030 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURID

114.441,01 D

5.1.1.01.0034 - CONSERVACAO E REPAROS

58.312,79 D

5.1.1.01.0035 - PRO LABORE

4.344,00 D

5.1.1.01.0036 - SIMPLES NACIONAL

337.755,77 D

DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS

1.333.927,77 D

5.1.1.02 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS

5.1.1.02.0001 - IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS

4.037,58 D

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

4.037,58 D

5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS

5.1.1.03.0001 - JUROS PAGOS

8.371,76 D

DESPESAS FINANCEIRAS

8.371,76 D

5.1.2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FILIAL

5.1.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FILIAL

5.1.2.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS - FILIA

103.397,51 D

5.1.2.01.0002 - FGTS - FILIAL

8.339,32 D

5.1.2.01.0004 - 13. SALARIO - FILIAL

7.024,86 D

5.1.2.01.0006 - FÉRIAS - FILIAL

5.100,48 D

DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FILIAL

123.862,17 D

Total de DESPESAS

1.470.199,28 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/06/15

Elisângela Heidegger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.040-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013



Faint, illegible text, possibly a stamp or header, located in the middle-left area of the page.

Claro 17 ABR 2015
[Illegible text and signature]

Señores que o seu documento
foi afixado na última folha de
documento entregue á parte

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

2094 BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ: 08.680.158/0001-61



FOLHA:

ENCERRADO EM: 31/12/2014

(=) LUCRO OPERACIONAL 1.653.639,04 C

Outras Receitas/Despesas:

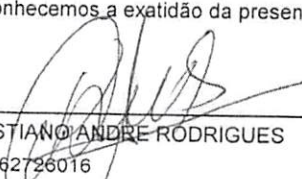
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES 1.653.639,04 C


Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do LUCRO do Período: 1.653.639,04 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2014 conforme documentação apresentada.


CRISTIANO ANDRE RODRIGUES
RG: 62726016
CPF: 007.412.599-07


CONTATEC ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 06.195.752/0001-31
RODRIGO JUNQUEIRA DE BARROS
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 026.069.579-38
CT/CRC: PR-052540/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/08/15
Elisângela Junqueira de Barros
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG-7.306.067-2
Port. n.º 099/2013 de 13/05/2013





Faint, illegible text, possibly a stamp or header.

Faint, illegible text, possibly a header or title.

17 APR 2015
[Signature]

Código que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado no último folha de
documento entregue à parte



DIÁRIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 000456 (quatrocentas e cinquenta e seis) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000456, do período 01/01/2014 a 31/12/2014, e serviu para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000011 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP**
Endereço **AVENIDA GOIAS, 431 - SALA 21 E 22**
Bairro **ZONA UM**
CEP **87200-149**
Município **CIANORTE - PR**
Insc. Municipal **01383200**
Insc. Estadual **9039746724**
CNPJ **08.680.158/0001-61**

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA
41205882181 28/02/2007

CIANORTE, 31 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/02/15
Elisângela Heidger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 033/2013 de 13/05/2013

CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 62726016
CPF: 007.412.599-07

CONTATEC ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 06.195.752/0001-31
RODRIGO JUNQUEIRA DE BARROS
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 026.069.579-38
CRC: PR-052540/O-6



[Handwritten signature]

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
TEREZA MIGUEL CASTILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ 08.680.158/0001-61, CNPJ 08.680.158/0001-61, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 21 de Maio de 2015, 14:24:17

TEREZA MIGUEL CASTILHO

Tereza Miguel Castilho
Empregada Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/05/15
Elisângela Herdiger Bento
Dir. Depto. de Cartório, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
COMARCA DE CIANORTE - PR
TITULAR
Luiz Henrique Códolo
Empregadas Juramentadas
Carolina Montóia Códolo
Tereza Miguel Castilho

Página 0001/0001

Documento emitido por processamento eletrônico.
Qualquer emenda ou rasura será indicio de adulteração.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – ME (BIOACCESS) estabelecida a Avenida América, 2900 – Zona I, CEP 87.207-004, Cianorte-Pr, CNPJ 08.680.158/0001-61, prestou o serviço de Coleta, Transporte e Encaminhamento para Destino Final de Resíduos Classe I (Resíduos da Saúde), para as unidades de atendimentos a Saúde cuja responsabilidade é da Prefeitura Municipal de Cianorte, CNPJ 76.309.806/0001-28, tendo como Responsável Técnico o Sr. Cristiano André Rodrigues, CPF 007.412.599-07, Biólogo inscrito no Conselho Regional de Biologia sob registro nº CRBio 50711/07-D, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas através do contrato nº 201/2012 firmado em 13/07/2012 até 13/07/2013, tendo o montante total coletado de **7.298,100 (Sete Mil Duzentos e Noventa e Oito Quilos e Cem Gramas)**.

Por ser verdade, firmamos o presente documento em uma única via.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/06/15
Elisângela Ferragutti Bento
Dir. Geral de Licitação, Contratos e Convênios
RG: 7.206.087-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Cianorte, 07 de Julho de 2.014.

ROGÉRIO SOSSAI
Secr. Municipal de Saúde
Port. N.º 015/2013 - SEC/ADM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE



O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NO CRBio-07-PR
ESTANDO SEUS DADOS EM CONFORMIDADE
COM A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- ART. Nº 07-0413/14 ONDE
CONSTA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO E BIÓLOGO
CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES
CRBio: 30.711/07-D

DATA: 06/12/2014

ASSINATURA

Everton Roger Sepka
CRBio 83.122-07D
Fiscal Biólogo

Atestado de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Bio Resíduos Transportes Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.680.158/0001-61**, com sede na **Avenida América nº2900- zona 01 – cep87.200-000**, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, com atividade empresarial : Coletas de resíduos perigosos, tendo como se Responsável Técnico o Sr Cristiano Andre Rodrigues, registrado no **CRBio nº 50711/07-d**, prestou serviços de **COLETA TRANSPORTE ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO TÉRMICO** dos resíduos dos serviços de saúde, totalizando o peso de 11.774,420kg (Onze mil setecentos e setenta e quatro quilos e quatrocentos e vinte gramas) desta entidade : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de direito Publico, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28** com sede no centro cívico, 100, Cianorte, estado do Paraná.

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Cianorte, 27 de setembro de 2011

Jandira cordeiro Bahia Domingues
Secretaria municipal de saúde

Jandira Cordeiro Bahia Domingos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N.º 506/2008 - SEC/ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26/09/11
Elisângela Heringer Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios
RD-9.306/07-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

RECEBIDO EM

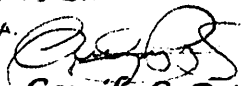
17 nov. 2011

domile
CABIO - 07 - PR

O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NO CRBio-07-PR
ESTANDO SEUS DADOS EM CONFORMIDADE
COM A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- ART. Nº 07-0926/11 ONDE
CONSTA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO E BIÓLOGO
BIO RENDUOS TRANSPORTES Ltda-ME

DATA 09/11/2011

ASSINATURA


Camile G. Petruy
Aux. Adm./ Financeiro
CRBio - 07-PR

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

Empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP
Cnpj: 08.680.158/0001-61
Endereço: AVENIDA GOIAS, 431 – SALA 21 E 22
Bairro: ZONA 01 – **Cep:** 87.200-149
Cidade: Cianorte – **Estado:** Paraná
Telefone: 44-3631-1829/ 44-3629-9668
E-mail: licitacao.mtz@bioambiental.com.br/ Gustavo@bioambiental.com.br


Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ

Prezados Senhores:

A empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.680.158/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. GUSTAVO MATEUS, portador da carteira de identidade nº. 25.520.167-9 – SSP/SP e do CPF nº 021.847.589-65 **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.


Cianorte – Pr, 22 de Junho de 2015.


BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 08.680.158/0001-61

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Gustavo Mateus
Gerente Comercial
CPF: 021.847.589-65
RG: 25.520.167-9 SSP-SP

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VIEIRA


08.680.158/0001-61
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA. - EPP
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01
87200-149 - CIANORTE - PR



CARTÓRIO
VIEIRA
2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua: ...
Fone/fax: (41) 3010-1328 Fone: 3010-1328

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[BONVj3B0] - GUSTAVO MATEUS

.....
.....

Em testemunho  da verdade.
CIANORTE, 25 de Junho de 2015
003-ESTER VICENÇONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL
qvEs6 . gzy77 . MI1hZ - sEz7j . FcVS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


Empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP
Cnpj: 08.680.158/0001-61
Endereço: AVENIDA GOIAS, 431 – SALA 21 E 22
Bairro: ZONA 01 – **Cep:** 87.200-149
Cidade: Cianorte – **Estado:** Paraná
Telefone: 44-3631-1829/ 44-3629-9668
E-mail: licitacao.mtz@bioambiental.com.br/ Gustavo@bioambiental.com.br
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ

Prezados Senhores:

A empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº . 08.680.158/0001-61 por intermédio de seu representante legal o Sr. GUSTAVO MATEUS portador da carteira de identidade nº. 25.520.167-9 – SSP/SP e do CPF nº. 021.847.589-65 **DECLARA** especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.


Cianorte – Pr, 22 de Junho de 2015


BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 08.680.158/0001-61

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VIEIRA

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Gustavo Mateus
Gerente Comercial
CPF: 021.847.589-65
RG: 25.520.167-9 SSP-SP

08.680.158/0001-61
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA. - EPP
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01
87200-149 - CIANORTE - PR



CARTÓRIO
VIEIRA
2º serviço notarial
Rua Ipiranga, 113 - Vila Ipiranga - Foz de Iguaçu - Paraná
Fone/Fax: (41) 3419-1328 - RIBVIO Vieira - 2º Tabelião

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[BONVj3B1] - GUSTAVO MATEUS

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
CIANORTE, 25 de Junho de 2015
003-ESTER VICENÇONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL
3vEs6 . gzo77 . AdAhZ - sNL7j . FcVS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP

Cnpj: 08.680.158/0001-61

Endereço: AVENIDA GOIAS, 431 – SALA 21 E 22

Bairro: ZONA 01 – **Cep:** 87.200-149

Cidade: Cianorte – **Estado:** Paraná

Telefone: 44-3631-1829/ 44-3629-9668

E-mail: licitacao.mtz@bioambiental.com.br/ Gustavo@bioambiental.com.br

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ

Prezados Senhores:

A empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, sediada à AVENIDA GOIAS, 431 – SALA 21 E 22 – BAIRRO: ZONA 01 – CEP: 87.200-149 – CIDADE: CIANORTE - ESTADO: PARANÁ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cianorte – Pr, 22 de Junho de 2015.


BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 08.680.158/0001-61



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 08.680.158/0001-61

Gustavo Mateus

Gerente Comercial

CPF: 021.847.589-65

RG: 25.520.167-9 SSP-SP

08.680.158/0001-61
BIO RESIDUOS TRANSPORTES
LTDA. - EPP
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01
87200-149 - CIANORTE - PR



CARTÓRIO
VIEIRA
2º Serviço Notarial
Rua 10/1113, nº 10 - Centro - Cianorte - Paraná
Fone/Fax (41) 3519-1328 Ffsmo.Vieira@2o-Paraná.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[BONVj3B2] - GUSTAVO MATEUS

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
CIANORTE, 25 de Junho de 2015
003-ESTER VICENCONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL
YvEs6 . gzw77 . ZV6hZ - sWV7j . FcVS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP

Cnpj: 08.680.158/0001-61

Endereço: AVENIDA GOIAS, 431 – SALA 21 E 22

Bairro: ZONA 01 – **Cep:** 87.200-149

Cidade: Cianorte – **Estado:** Paraná

Telefone: 44-3631-1829/ 44-3629-9668

E-mail: licitacao.mtz@bioambiental.com.br/ Gustavo@bioambiental.com.br

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ**, que a proponente BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.680.158/0001-61 com sede na cidade de CIANORTE – Estado do PARANÁ à Avenida GOIAS, 431 – SALA 21 E 22 – BAIRRO: ZONA 01 – CEP: 87.200-149, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Cianorte – Pr, 22 de Junho de 2015


BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 08.680.158/0001-61

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 08.680.158/0001-61

Gustavo Mateus

Gerente Comercial

CPF: 021.847.589-65

RG: 25.520.167-9 SSP-SP

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VIEIRA

08.680.158/0001-61
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA. - EPP
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01
87200-149 - CIANORTE - PR



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[BONVj3B3] - GUSTAVO MATEUS.....

Em testemunho  da verdade.

CIANORTE, 25 de Junho de 2015
003-ESTER VICENÇONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL
UvEs6 . gZj77 . aSEhZ - su57j . FcVS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



BioAccess[®]

coleta e destinação final de resíduos

ENVELOPE N° 02 – “HABILITAÇÃO”

NOME DA EMPRESA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP

CNPJ: 08.680.158/0001-61

ENDEREÇO: AVENIDA GOIAS, 431 – SALA 21 E 22

BAIRRO: ZONA 01 – CEP: 87.200-149

CIDADE: CIANORTE – **ESTADO:** PARANÁ

TELEFONE: 44-3631-1829/ 44-3629-9668

E-MAIL: licitacao.mtz@bioambiental.com.br / gustavo@bioambiental.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015 – PMJ

DATA: 01 DE JULHO DE 2015/ **HORÁRIO:** 09:30

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/06/15

às 09:28 hs. Nº 061,15

TC



Município de Japira - 2015

Relação de Participantes

Pregão 13/2015



Equip plano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
32658-5	08.680.158/0001-61	BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2015
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2015



Equipamento

Objeto: SERVIÇOS DE COLETA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE

Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE	Marca: BIO ACCESS	Quantidade: 12,00
	Fornecedor: 32658	BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	933,33		
	1	830,00		

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO
Pregoeiro

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Membro

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP



Município de Japira - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 13/2015

Equipileno

Página:1

Data abertura: 26/06/2015

Data julgamento: 26/06/2015

Data homologação:

			CNPJ: 08.680.158/0001-61	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA S	MES	12,00	830,00 * BIO ACCESS
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			9.960,00	

CNPJ: 08.680.158/0001-61 - BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5511 t

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2015



Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32658-5 BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP					CNPJ: 08.680.158/0001-61	Telefone: (44) 3631-1829	Status: Classificado	9.960,00
Lote 001 - Lote 001								9.960,00
001	3311 SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE	ME	12,00	Classificado	BIO ACCESS	830,00	9.960,00	*
VALOR TOTAL:								9.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos VINTE E SEIS (26) dias do mês de JUNHO (06) do ano dois mil e quinze (2015), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS e ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, designados pela Portaria n.º 013/2015 de 20/01/2015, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, da empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO MATEUS. Às 09h20min foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar da fase de lances verbais. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preços da proponente, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e como a proponente estava de acordo com edital de licitação, foi considerada CLASSIFICADA. Na sequência foi lido o CD da proponente classificada com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09h35min foi dado início a fase de lances verbais, onde a proponente apresentou lance inicial no Item 001 do Lote 001 no valor de R\$ 933,33 (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), onde foi dado o lance na 1º rodada no valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente onde foi conferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio a documentação apresentada, e como a proponente estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Sendo elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP**, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de **R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais)**. A Pregoeira comunicou aos presentes, de que a proponente **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP**, é a empresa declarada VENCEDORA do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a adjudicação do objeto à empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP**, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 9.960,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

(nove mil e novecentos e sessenta reais) e a homologação do processo licitatório. O representante da proponente não aguardou a elaboração da presente Ata, se ausentando da sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


REGINA MARIA DE O. SANTOS
Equipe de Apoio


CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 02 de julho de 2015.

DA: PREGOEIRA – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA – Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ**, para análise da documentação apresentada e parecer de julgamento para futura homologação.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 013/2015-PMJ.

FATOS:

Foi encaminhado a esta procuradoria na data de **03 DE JULHO DE 2015**, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob n° 013/2015-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei n° 10.520, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 10 de julho de 2015.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente á prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, á empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), perfazendo o valor global de R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 013/2015-PMJ.

Japira, 13 de julho de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 023/2015-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP**, objetivando a prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 05.969.881/0001-52, com sede administrativa situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, nesta Cidade de Japira PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, ao final assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA-EPP**, com sede na Cidade de CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, sito à AV. GOIÁS, 431, 2º ANDAR, SALAS 21 e 22, ZONA 01, CEP 87.200-149, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, representada por seu Administrador, Sr. **CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 007.412.599-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.272.601-9-SESP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O Objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA-EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item 001 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor contratual é de **R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)** mensais, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor total de **R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais)** pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 07 – SAÚDE E SANEAMENTO; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0007.02036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 02170-00000 – Recursos Ordinários Livres; 02180-00303 – Saúde-Receitas Vinculadas, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução dos Serviços–

6.1. Os resíduos coletados serão encaminhados para TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO) e/ou AUTOCLAVAÇÃO de acordo com a classificação dos resíduos, em local de tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais e de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.2. A coleta e transporte serão efetuados em veículos de frota própria, identificado conforme NBR 7500 e obedecendo ao disposto na NBR 13221 (Fevereiro/2003) NBR 12810 (1993), NBR 10004 (Novembro/2004) e Resolução nº 420 de 12 de fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações;
- 6.3. A CONTRATADA deverá ter pessoal treinado e habilitado;
- 6.4. Emitir manifesto para Transporte de Resíduos MTR, contendo os dados da unidade geradora, da transportadora e do local de Tratamento;
- 6.5. Emitir certificado comprovando o Tratamento dos Resíduos;
- 6.6. Disponibilizar bombonas (em comodato) para o acondicionamento dos Resíduos Infectantes (Grupo A) e Químicos (Grupo B).
- 6.7. Os serviços em desacordo com as características e exigências contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital.
- 8.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos do Art. 122, da lei Estadual nº 15.608/07;
- 8.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- 8.4. Reparar, corrigir, ou substituir os serviços que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente justificado.
- 8.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 8.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei Estadual 15.608/07.
- 8.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 8.8. Custos relativos a deslocamento, para transporte do material, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
- 8.9. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Assaí, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.
- 8.10. Prestar à Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita execução dos mesmos.
- 8.11. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 013/2015-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 13 de julho de 2015.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES
Bio Resíduos Transportes Ltda-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  _____

GUSTAVO MATEUS
CPF: 024.847.589-65

2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2015-PMJ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor contratual de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 9.936,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais) pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FÓRUM: Fica eleito o foro da comarca de Itaipó (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 13 de julho de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTECRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP
CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 45/2015

OBJETO: Registro de preços de mobiliário, eletroportáteis e eletrodomésticos para aprimoramento da infraestrutura, dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos municipais, Casa Lar e Defesa Civil; bem como para substituição dos equipamentos/móveis declarados inservíveis pelos diversos setores do município; a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 04 de agosto de 2015.

ABERTURA: 04 de agosto de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 21 de julho de 2015.

 Miriam de Souza Barbosa Lemes
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 38/2015, cujo objeto é: Registro de preços de materiais de expediente para os diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
155/2015	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 30.500,00
156/2015	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	R\$ 40.560,00

Siqueira Campos, 16 de julho de 2015.

 Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 39/2015, cujo objeto é: Registro de preços de biodiesel S10 para os novos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
157/2015	MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA	R\$ 216.194,00

Siqueira Campos, 16 de julho de 2015.

 Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 40/2015, cujo objeto é: Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, pelo período de doze meses, nos dias letivos;

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
158/2015	VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA - ME	R\$ 372.716,00
159/2015	MARCELO VICTOR VIEIRA - ME	R\$ 190.921,20
160/2015	L. K. TURISMO - ME	R\$ 132.000,00
161/2015	M. C. VIEIRA TRANSPORTES - ME	R\$ 119.473,76
162/2015	WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME	R\$ 280.005,60

Siqueira Campos, 17 de julho de 2015.

 Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015-PMJ, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015-PMJ.

QUE ENTRE SI CELEBRAM

DISTRATANTE: R. F. DE SOUZA & CIA LTDA, com sede na Cidade de JAPIRA (PR), sito à AV. PARANÁ, Nº 23, CENTRO, CEP 84.920-000, CNPJ/MF sob nº 05.122.026/0001-26, representada por seu Sócio/Administrador Sr. RICARDO FRANCO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Japira/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.154.209-76 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.697.654-2-SSP/PR.

DISTRATADA: O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.681/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 150.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.872-3-SSP/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Diante da falta de interesse das partes no prosseguimento do vínculo obrigacional, as partes resolvem rescindir amigavelmente o contrato de nº 018/2015, de 01/06/2015, formulado em decorrência do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA:

Acordam ainda que a presente rescisão não acarretará quaisquer ônus para as partes, sendo que nada podem requerer a título de pagamento de quaisquer valores pecuniários, dando assim por encerrado qualquer vínculo obrigacional entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA:

Declaram assim, expressamente as partes, que não tem mais interesse no prosseguimento do contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da Comarca de Itaipó/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

Japira (PR), 11 de julho de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL
DISTRATADARICARDO FRANCO DE SOUZA
R. F. DE SOUZA & CIA LTDA
DISTRATANTE
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Processo Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública 01/2015, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a merenda escolar da rede de Ensino Municipal, em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e Resolução /CD/FNDE nº 38/2009.

Tornam-se público os extratos dos contratos conforme especificações abaixo:

Nº do Contrato	Contratado	Valor Total
125/2015	ROSANA NOGUEIRA DE CARVALHO	R\$ 18.957,15
126/2015	RENATO ANTONIO DOS SANTOS	R\$ 17.708,85
127/2015	DILMO RAMGRAB ANTUNES	R\$ 19.045,80
128/2015	JOSÉ CORREA ROCHA	R\$ 18.015,21
129/2015	VENERANDO MESSIAS RODRIGUES	R\$ 10.557,27
130/2015	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	R\$ 18.921,60
131/2015	MARIA DE FATIMA MENDONÇA	R\$ 19.374,75
132/2015	VALDETE PEREIRA AVILA	R\$ 19.997,50
133/2015	JOSE BATISTA DE LIMA	R\$ 19.997,50
134/2015	FABIANO JOSÉ COUTINHO	R\$ 12.287,70
135/2015	FRANCISCO VANZELI DE OLIVEIRA	R\$ 5.265,00
136/2015	JOSÉ LUIZ ESTEVAM RIBAS	R\$ 19.094,10
137/2015	CARLOS JOSÉ DE SOUZA	R\$ 19.997,30
138/2015	ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS	R\$ 17.600,96
139/2015	OSCAR DE LIMA	R\$ 19.997,50
140/2015	ADRIANO LEITE DOS SANTOS	R\$ 19.950,00
141/2015	IVONETE DE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS	R\$ 19.993,75
142/2015	CARMELLA DE ALMEIDA SOARES	R\$ 16.223,76
143/2015	MARINA APARECIDA FOGAÇA GAROFALO	R\$ 19.551,60
144/2015	VILMARA MOREIRA DOS SANTOS	R\$ 18.634,50
145/2015	ALEX SANDRO DE SOUZA	R\$ 19.997,50
146/2015	GILMAR PEDROSO DE LIMA	R\$ 19.997,50
147/2015	ELENA DE LIMA GODOI	R\$ 19.997,50
148/2015	RAFAEL DE LIMA GODOI	R\$ 19.997,50
149/2015	EDIGERRE LOPES COUTINHO	R\$ 17.008,76
150/2015	VALDINEIA PEREIRA AVILA	R\$ 19.997,50
151/2015	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 19.752,30
152/2015	WILSON PEREIRA DA SILVA	R\$ 19.381,50
153/2015	NOEMIA ANGELO MIGUEL	R\$ 18.708,75
154/2015	ELISABETH FERRACIOLI CRESQUI	R\$ 19.993,75

Siqueira Campos, 10 de julho de 2015.

 Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial



Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

Comprovante emitido em:	22/07/2015 14:04:57
Código da Publicação:	2895
Nome da Publicação:	EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2015-PMJ PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015-PM
Data da Veiculação:	22/07/2015 às 13h:58min
Data da Publicação:	23/07/2015 às 08h:00min
Numero do Ato:	023/2015
Órgão:	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
Tipo:	Extrato de Contrato
Ementa:	

Situação:	publicado
Assunto:	EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2015-PMJ PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015-PMJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 11 de julho de 2016.

DA: SECRETÁRIA DE SAÚDE
SRA. NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS
PARA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRA. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Prezada Senhora;

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de prorrogar o prazo e valor do CONTRATO Nº 23/2015 da empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP, referente á licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015, uma vez que o mesmo estará com seu prazo dilatado em 12/07/2016.

Informo que em contato com o responsável da empresa, o mesmo nos informou que permanecerá com o mesmo valor mensal ganho da licitação de 2015.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretaria de Saúde
PORTARIA N.º 076/2016 de 16/05/2016



Município de Japira - 2016

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
384	22-1/2015	22	05/07/2015	05/07/2016	06/07/2015	06/07/2016				
385	23-1/2015	23	13/07/2015	12/07/2016	13/07/2015	12/07/2016	234.400,00	33411 - EDC CENTRO AUTOMOTIVO - CELSO CARLOS FRANCHIN	Pregão	000015
325	21-1/2014	21	06/06/2014	20/07/2016		20/07/2016	9.960,00	32658 - BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP	Pregão	000013
326	22-1/2014	22	06/06/2014	20/07/2016		20/07/2016	108.333,48	34612 - CONSTRUTORA BOM JESUS	Tomada de preços	000004
386	24-1/2015	24	27/07/2015	26/07/2016	27/07/2015	26/07/2016	212.283,71	34612 - CONSTRUTORA BOM JESUS	Tomada de preços	000004
387	25-1/2015	25	27/07/2015	26/07/2016	27/07/2015	26/07/2016	703.049,66	32447 - FARMATIVA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA	Pregão	000016
388	26-1/2015	26	31/07/2015	30/07/2016	31/07/2015	30/07/2016	161.057,00	2212 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS EIRELI	Pregão	000016
389	27-1/2015	27	31/07/2015	30/07/2016	31/07/2015	30/07/2016	40.000,00	245 - LABCENTER-E.S OLIVEIRA & FERREIRA LTDA	Concorrência	000001
390	28-1/2015	28	05/08/2015	04/08/2016	05/08/2015	04/08/2016	40.000,00	32026 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA	Concorrência	000001
391	29-1/2015	29	05/08/2015	04/08/2016	05/08/2015	04/08/2016	12.000,00	35031 - ALVINA DE SOUZA LOBO	Convite	000003
392	30-1/2015	30	05/08/2015	04/08/2016	05/08/2015	04/08/2016	28.800,00	35032 - MARCIO DE MOURA	Convite	000003
332	28-1/2014	28	07/08/2014	05/08/2016	05/08/2015	04/08/2016	15.600,00	608 - JAQUELINE YAGUI MARTINS	Convite	000003
393	31-1/2015	31	27/08/2015	26/08/2016	27/08/2015	26/08/2016	220.732,30	33837 - BARBOSA & LIECHOCKI LTDA-ME	Pregão	000015
395	33-1/2015	33	03/09/2015	02/09/2016	03/09/2015	02/09/2016	18.800,00	34253 - RENOVA AGRONEGOCIOS - IVAIR MARQUES DA SILVA-IBAITI	Pregão	000017
399	37-1/2015	37	03/09/2015	02/09/2016	03/09/2015	02/09/2016	249.999,98	36914 - MPS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME	Tomada de preços	000004
400	38-1/2015	38	14/09/2015	13/09/2016	14/09/2015	13/09/2016	1.157.227,94	36930 - ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME	Tomada de preços	000007
346	41-1/2014	41	17/09/2014	15/09/2016	17/09/2014	15/09/2016	21.170,40	34398 - LUCIMARA DE SOUZA COGO	Tomada de preços	000006
351	46-1/2014	46	19/09/2014	16/09/2016	19/09/2014	16/09/2016	27.600,00	34397 - CAMILA MARIA VICENTE LEITE DOS SANTOS	Pregão	000020
402	40-1/2015	40	28/09/2015	27/09/2016	28/09/2015	27/09/2016	18.800,00	686 - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME	Pregão	000021
403	41-1/2015	41	28/09/2015	27/09/2016	28/09/2015	27/09/2016	7.458,00	34832 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	Pregão	000014
404	42-1/2015	42	28/09/2015	27/09/2016	28/09/2015	27/09/2016	15.496,00	34474 - PERAS & ROSSI LTDA	Pregão	000014
405	43-1/2015	43	28/09/2015	27/09/2016	28/09/2015	27/09/2016	9.828,20	34124 - PLASMEDIC - COM DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E	Pregão	000014
406	44-1/2015	44	28/09/2015	27/09/2016	28/09/2015	27/09/2016	13.600,00	34505 - V. S. COSTA & CIA LTDA	Pregão	000014
407	45-1/2015	45	28/09/2015	27/09/2016	28/09/2015	27/09/2016	12.728,50	34481 - VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	Pregão	000014
306	2-1/2014	2	17/03/2014	30/09/2016		30/09/2016	13.036,00	34842 - MUNIZ & ROCHA LTDA	Pregão	000014
408	46-1/2015	46	23/10/2015	22/10/2016	23/10/2015	22/10/2016	990.997,13	34697 - L. FUJITA DE ALMEIDA COMSTRUCAO CIVIL LTDA-EPP	Tomada de preços	000002
418	3-1/2016	3	03/06/2016	02/12/2016	03/06/2016	02/12/2016	6.000,00	1719 - EDSON DE LIMA	Processo dispensa	000003
330	26-1/2014	26	07/08/2014	04/12/2016		04/12/2016	3.900,00	37105 - NAGIB ELIAS FARIA E IRMAO LTDA - ME	Processo dispensa	000002
417	47-1/2015		15/12/2015	14/12/2016		14/12/2016	672.170,00	544 - M. E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Pregão	000013
409	48-1/2015	48	18/12/2015	17/12/2016	18/12/2015	17/12/2016	55.785,89	34414 - ELEPROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	Pregão	000020
410	49-1/2015	49	29/12/2015	28/12/2016	29/12/2015	28/12/2016	11.852,00	34354 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP	Pregão	000014
411	50-1/2015	50	29/12/2015	28/12/2016	29/12/2015	28/12/2016	8.668,30	34097 - AGROJAC - ASSOCIACAO AGROPECUARIA DE JACAREZINHO	Concorrência	000002
412	51-1/2015	51	29/12/2015	28/12/2016	29/12/2015	28/12/2016	3.110,40	32864 - JOAO APARECIDO DE MORAES	Concorrência	000002
413	52-1/2015	52	29/12/2015	28/12/2016	29/12/2015	28/12/2016	3.008,00	1965 - VANIRA DA SILVEIRA PUGAS	Concorrência	000002
414	53-1/2015	53	29/12/2015	28/12/2016	29/12/2015	28/12/2016	4.332,73	32720 - JOSELIA MARIA NALEVAIKO BECHIS	Concorrência	000002
416	2-1/2016	2	18/05/2016	31/12/2016	18/05/2016	31/12/2016	5.880,57	37029 - HERNANDEZ ANGELO DE OLIVEIRA	Concorrência	000002
							4.000,00	37112 - KARKA KUKA MARTINI DELFINE	Processo dispensa	000002





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 023/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP, com sede na Cidade de CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, sito à AV. GOIÁS, 431, 2º ANDAR, SALAS 21 e 22, ZONA 01, CEP 87.200-149, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, representada por seu Administrador, Sr. CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 007.412.599-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.272.601-9-SESP/PR, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados conforme CLÁUSULA 14ª do Contrato nº 023/2015-PMJ e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como o valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato nº 023/2015-PMJ fica prorrogada até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR:

O valor do presente aditivo é de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais) pelo período de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do presente.

O valor inicial do Contrato era de R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).

Perfazendo ainda o valor final do contrato de R\$ 14.940,00 (catorze mil e novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 12 de julho de 2016.


JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES
Bio Resíduos Transportes Ltda-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____


Elisângela Heidiger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios
RG: 7.306.067-4
Pert. nº. 093/2013 de 13/05/2013

2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MARLETE APARECIDA SALES-EIRELI-ME.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento da Secretaria de Educação, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 22.119,05 (vinte e dois mil e cento e dezasseis reais e cinco centavos), referente aos itens 003, 007, 008, 009, 012, 016, 019, 023, 024, 025 e 027 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira (PR), 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARLETE APARECIDA SALES
TITULAR - MARLETE AP. SALES-EIRELI-ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento da Secretaria de Educação, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 19.647,80 (dozenove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos itens 001, 006, 010, 011, 013, 014, 015, 017, 018, 020, 022 e 028 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira (PR), 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI
RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MORAES GÁS - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO-ME.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a aquisição de gás liquefeito P13, para atendimento dos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 006/2016-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), sendo o valor global de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e seiscientos reais), referente ao item 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira (PR), 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
REPRESENTANTE LEGAL - MORAES GÁS
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 023/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2015-PMJ, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.883/SS/PR, e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP, com sede na Cidade de CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, sito à AV. GOIÁS, 431, 2º ANDAR, SALAS 21 e 22, ZONA 01, CEP 87.200-149, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-81, representada por seu Administrador, Sr. CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 007.412.599-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.272.601-9-SESP/PR, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.649/96 no que couber, consoante estabeleça o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados conforme CLÁUSULA 14ª do Contrato nº 023/2015-PMJ e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como o valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato nº 023/2015-PMJ fica prorrogada até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor do presente aditivo é de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura do presente.

O valor inicial do Contrato era de R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).

Perfazendo ainda o valor final do contrato de R\$ 14.110,00 (catorze mil cento e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação:

Incluído à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 12 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2015

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Luis Carlos Sanchez Bueno, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 074/2015 - PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.200.303/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Thomaz Guimarães Ribeiro, tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado até 31/12/2016, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do Instrumento Principal de Contrato nº 074/2015 firmado na data de 18/08/2015. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus efeitos e jurídicos.

Conselheiro Mairinck, 28 de Junho de 2016.

Município de Conselheiro Mairinck

LUIS CARLOS SANCHES BUENO
PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA
GUILHERME THOMAZ GUIMARAES RIBEIRO

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2015

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Luis Carlos Sanchez Bueno, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 072/2015 - EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.101.480/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Claudio José dos Santos, tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado até 31/12/2016, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do Instrumento Principal de Contrato nº 072/2015 firmado na data de 18/08/2015. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus efeitos e jurídicos.

Conselheiro Mairinck, 28 de Junho de 2016.

Município de Conselheiro Mairinck

LUIS CARLOS SANCHES BUENO
EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2015

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Luis Carlos Sanchez Bueno, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 073/2015 - LARISMED IND E COM DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.860.740/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Marcos Cesar de Oliveira, tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado até 31/12/2016, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do Instrumento Principal de Contrato nº 073/2015 firmado na data de 18/08/2015. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus efeitos e jurídicos.

Conselheiro Mairinck, 28 de Junho de 2016.

Município de Conselheiro Mairinck

LUIS CARLOS SANCHES BUENO
LARISMED IND E COM DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA
MARCOS CESAR DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 023/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA-EPP, com sede na Cidade de CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, sito à AV. GOIÁS, 431, 2º ANDAR, SALAS 21 e 22, ZONA 01, CEP 87.200-149, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, representada por seu Administrador, Sr. CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 007.412.599-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.272.601-9-SESP/PR, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados conforme CLÁUSULA 14ª do Contrato nº 023/2015-PMJ e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como o valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato nº 023/2015-PMJ fica prorrogada até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR:

O valor do presente aditivo é de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura do presente.

O valor inicial do Contrato era de R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).

Perfazendo ainda o valor final do contrato de R\$ 14.110,00 (catorze mil cento e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 12 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES
Bio Resíduos Transportes Ltda-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.07.18 09:05:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 023/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA-EPP, com sede na Cidade de CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, sito à AV. GOIÁS, 431, 2º ANDAR, SALAS 21 e 22, ZONA 01, CEP 87.200-149, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, representada por seu Administrador, Sr. CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 007.412.599-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.272.601-9-SESP/PR, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados conforme CLÁUSULA 14ª do Contrato nº 023/2015-PMJ e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como o valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato nº 023/2015-PMJ fica prorrogada até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR:

O valor do presente aditivo é de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais) pelo período de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do presente.

O valor inicial do Contrato era de R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).

Perfazendo ainda o valor final do contrato de R\$ 14.940,00 (catorze mil e novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JAPIRA (PR) 12 de julho de 2016.

CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES
Bio Resíduos Transportes Ltda-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____